

**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/23-S**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11/23-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO, do outro lado, a ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.031.475/0001-94, com sede na Rua Dantas Bião, nº 581, Quadra B, Lotes 01 e 02, Loteamento Recanto das Aves, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, CEP. 48.007-510, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada por ALLAN SILVA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº 811.459.425-04, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/31675, aditar o Termo do Contrato de Prestação de Serviço nº 11/23-S, que tem como objeto a prestação de serviços especializados, sob demanda, de intérpretes de libras para tradução simultânea das sessões e eventos realizados pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 11/23-S fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 09 de fevereiro de 2024 e término em 08 de fevereiro de 2025, com base no art. 141, II, da Lei estadual nº 9.433/05 e combinado com art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto nos arts. 167 e 168, da Lei nº 9.433/2005, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Contrato nº 11/23-S sofrerá reajuste, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido acordo, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), equivalente a 3,8514% de correção, conforme consta às fls. 1436, do processo TJ-ADM-2022/31675.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2022/31675

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aditamento, em razão do reajuste, o valor anual do Contrato n° 11/23-S passará de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para montante de R\$ 280.398,60 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), que será atendido através da Unidade orçamentária: 02.04.101, Unidade Gestora: 301 - Secretaria-Geral da Presidência, Atividade: 5044, Elemento de Despesa: 3.3.90.3,9 Subelemento: 39.05 e Fonte: 120, consoante dotação orçamentária à fl. 1481, do processo TJ-ADM-2022/31675.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 23 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

ALCANÇAR
ASSESSORIA
LTDA:
07031475000194

ASSISTENTE DE ALCANÇAR ASSESSORIA
ELENCO DE PROFISSIONAIS
ELENCO DE PROFISSIONAIS DA LINGUAGEM QUANTO
SOLTI/MULTIPLAS DE CONSULTA/PROFISSIONAL
CORPORATIVAS/CONTRATADOS DA ALCANÇAR
ASSESSORIA LTDA/PROFISSIONAL
RUA: SAO JOSE DO BONFIM/100000000
CAMPUS II
BAHIA - BRASIL - CEP: 41115-201
FONE: (51) 3115-2011
FAX: (51) 3115-2012

ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA

ALLAN SILVA CUNHA

CPF/MF N° 811.459.425-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Paula Bastos Nogueira Soares
CPF n° 915.727.035-04

Nome: Kaique Lima Santos Mascarenhas.
CPF n° 060.507.545-00

